LEI MUNICIPAL Nº 3.570/2020

DISPÕE SOBRE A DENO)MINAÇÃO DOPARQU	E ALCINA GOMES	DE ABREU,
SITUADO NA VILA SUL,	, NESTE MUNICÍPIO F	E DÁ OUTRAS PROV	IDÊNCIAS.

SITUADO NA VILA SUL, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1ºFica denominadoParque "Alcina Gomes de Abreu", o parque circundado pela Rua Marabá com Rua EM-20 e Rua 3, no Setor Vila Sul, no município de Aparecida de Goiânia, em toda a sua extensão.
Art. 2 ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 03 de julho de 2020.
GUSTAVO MENDANHA Prefeito Municipal
FÁBIO PASSAGLIA Chefe da Casa Civil